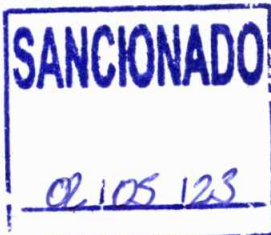




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 02 DE MAIO DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** com valor global até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD)**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.01.00	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.00.04.122.0002.	GESTÃO E COORDENAÇÃO-GABINETE
02.01.00.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES-GABINETE
4.4.90.52 FICHA: 26	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00
Total do Crédito R\$ 150.000,00	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 FICHA: 80	RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 150.000,00
Total do Crédito R\$ 150.000,00	

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal